



## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S) 48610.012953/2018  
PROPOSTA DE AÇÃO Nº 673/2020  
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 1035  
DATA 28/01/2021  
RD Nº 44/2021

### ASSUNTO

Devolução parcial da Área de Desenvolvimento - Campo de Tartaruga - Bacia de Sergipe

### RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 0673, de 25 de novembro de 2020, com base na Nota Técnica nº 161/2020/SDP/ANP-RJ e no Parecer nº 390/2020/PFANP/PGF/AGU, resolve:

- I) aprovar a devolução de 29,369 km<sup>2</sup> da área de desenvolvimento original do Campo de Tartaruga – Bacia Sergipe (Contrato de Concessão nº 48610.003835/97-35) operado pela empresa Maha Energy do Brasil Ltda., a qual atualmente corresponde a 53,422 km<sup>2</sup>, resultando em uma área remanescente de 24,053 km<sup>2</sup>; e
- II) determinar a inclusão, por meio de um Termo de Resilição Parcial, das coordenadas da nova Área de Desenvolvimento no Contrato de Concessão do Campo de Tartaruga.

**JOSE GUTMAN**  
**SUPERINTENDENTE**